



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CGC/MF 76.245.042/0001-54

Of. 072/2020-GAB

Jataizinho, 22 de abril de 2020.

Exmo. Sr.

CLAUDINEI DE OLIVEIRA CABRAL

MD. Presidente da C. Câmara de Vereadores

JATAIZINHO- PR.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores!

Servimo-nos do presente para solicitar informações quanto à tramitação do projeto de Lei 042/2019, visto que, o mesmo foi encaminhado a esta Casa Legislativa no dia 18/12/2019, em regime de Urgência, posto que, a Administração depende da aprovação do projeto de lei, para dar continuidade ao Plano Diretor que se encontra paralisado desde então.

Com os nossos cumprimentos, reiteramos votos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito

**PROTOCOLO GERAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JATAIZINHO**

*RECEBIDO
FM 23/04/2020 - 23/04/2020*



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CNPJ/MF 76.245.042/0001-54

Projeto de Lei
Autoria do Poder Executivo
Página n.º 1/2

PROJETO DE LEI nº 019 /2020

ALTERA A LEI 1170 DE 03 DE ABRIL
DE 2020 QUE DISPÕE SOBRE A
CONTRATAÇÃO OPERAÇÕES DE
CRÉDITO COM AGÊNCIA DE
FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E
EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Art. 3º da Lei 1170 de 03 de abril de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei serão destinados a execução urbanização/calçada; pavimentação de vias urbanas e aquisição de terreno para área industrial.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº. 1170/2020.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos dezessete de abril de dois mil e vinte.

Dirceu Urbano Pereira
Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JATAIZINHO
N.º 73 PR 2020

Receb. PO

23/04/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ/MF 76.245.042/0001-54

*Projeto de Lei
Autoria do Poder Executivo
Página n.º 2/2*

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS

O presente Projeto de Lei pretende alterar a redação do artigo 3º da Lei nº. 1170, de 03 de abril de 2020, que dispõe sobre a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

Tal alteração foi solicitada pela Agência de Fomento Paraná S.A, visto que, a contratação de crédito será utilizada não só para urbanização e calçadas, mas também para aquisição de um terreno industrial, conforme foi encaminhado parecer técnico para a aprovação da Lei nº. 1170/2020.

Pelas razões expostas e viabilidade, identificada conveniência administrativa e condições legais necessárias a consecução da medida, contamos com a especial atenção de Vossas Excelências na tramitação e apreciação do Projeto de Lei.

Atenciosamente,


Dirceu Urbano Pereira
Prefeito Municipal